

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2015

ATA Nº 16/2015

Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Casa da Cultura em Marvão, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Nuno Miguel Reia Pires e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze de agosto de dois mil e quinze. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ATAS DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária datada de 3 de agosto, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Nuno Pires, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7/01 (Código do Procedimento Administrativo), tendo a presente ata sido aprovada por unanimidade dos restantes membros. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-16/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----

N.º 156 de 14/08/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	337.905.38 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.474.55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	6.132.33 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	50.318.08 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709.69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.470.09 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	71.468.48 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.331,32 €

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	3.790.40 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047-Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	801,73 €
Fundo de maneiio		500,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>2.178.624,15 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.149.141.53 €
Saldo de:	Operações não orçamentais	29.482.62 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.178.624,15 €</b>

## **OBRAS**

### **PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO NA BEIRÃ, FREGUESIA DE BEIRÃ – TERESA LOPES GIL CODESSO**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex.ª que este pedido de destaque já havia sido apreciado em reunião de câmara de 05/05/2010, no entanto como já passaram 5 anos sobre o processo, deverá o mesmo ser agora reapreciado, uma vez que o nº da matriz foi alterado e não constavam as confrontações. -----*

*Vem a requerente solicitar para o prédio urbano com o nº 493 da matriz e com o nº 281/19900515 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, o destaque de uma parcela com 60m2 de área coberta, restando a outra parcela com 30m2 de área coberta e 230m2 de área descoberta. -----*

*O prédio de acordo com a localização apresentada localiza-se no interior do aglomerado urbano da Beirã, dentro do domínio do edificado. -----*

*Face ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Marvão, nada se encontra definido sobre parcelamento de propriedades. -----*

*Aplica-se, portanto, em plenitude, as normas do artº 6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, fixadoras das condições permissivas das operações de destaque em áreas situadas dentro dos perímetros urbanos, que refere apenas no seu nº 4, que os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio em perímetro urbano estão isentos de licença -----*

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso uma que ambas as parcelas confrontam com a Rua Dom João da Câmara. -----

A parcela autónoma com uma área de 60m<sup>2</sup>, coberta, com entrada através da Rua Dom João da Câmara, na localidade da Beirã, Freguesia da Beirã, confronta de norte com a Linha de Caminho de Ferro (REFER), de sul e nascente com Rua Dom João da Câmara e de poente com a outra parcela do prédio urbano sito na localidade e freguesia de Beirã, concelho de Marvão, descrito na conservatória com o nº 281/19900515 e inscrito na matriz com o nº 493. -----

O prédio sobranceiro fica com uma área coberta de 30m<sup>2</sup> e com uma área descoberta de 230m<sup>2</sup>, confrontando de norte com a Linha de Caminho de Ferro (REFER), de sul com a Rua Dom João da Câmara, de nascente com a parcela a destacar e de poente com Rua Dom João da Câmara. -----

Tal como já havia sido referido anteriormente, deverá alertar-se a requerente de que, estando a parcela de terreno localizada entre duas servidões, uma Estrada Nacional e outra a linha de Caminho de Ferro, de acordo com o disposto no artº 17 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Marvão, constituem servidões administrativas a seguintes áreas: “Para Estradas Municipais: uma faixa “non edificandi” com uma largura, para cada lado da plataforma da estrada de 15 metros para usos habitacionais e com 20 metros para outros fins;”. De acordo com o artº 18 referente a Servidões Ferroviárias, estão definidas as condicionantes a observar no exterior de aglomerados urbanos remetendo estas zonas “non edificandi”, dentro dos aglomerados urbanos, para serem definidas através de planos de urbanização ou planos de pormenor. Como neste caso não existe um PU ou um PP para a Beirã, as condicionantes a observar para qualquer construção terão de ser solicitadas à REFER (IMTT). -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----  
Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o presente destaque de acordo com a presente informação e depois do parecer da REFER.**-----

## **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRAS MUNICIPAIS** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“ Tenho a honra de informar V. E.<sup>a</sup> que os concursos das empreitadas de: -----

- Reabilitação Oficinas (prazo da obra = 120 dias) -----

- Rede de Abastecimento de Água ao Vale de Rodão (prazo da obra 240 dias) -----

Estão a decorrer e todas elas têm mais um total de 500 dias de trabalho, correspondente ao somatório dos dias de trabalho prestado por cada um dos trabalhadores; ou seja, aquando o início dos trabalhos o Dono de Obra deverá proceder à comunicação prévia de abertura do estaleiro na qual de estar definido o Coordenador de Segurança, acordo com o Art.º 15 do Decreto — Lei 273 / 2003 de 29 de Outubro. -----

Não havendo técnicos devidamente qualificados, nos termos previstos em legislação especial, neste município para este tipo de trabalhos, torna-se necessário consultar coordenadores para a prestação de serviços durante a execução das obras. -----

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o exposto proponho a V. Exa a consulta aos seguintes coordenadores de segurança, ficando à consideração superior a consulta a mais coordenadores: -----

- Elsa Curião ([elsacuriao@gmail.com](mailto:elsacuriao@gmail.com)) -----

- Nuno Monteiro ([Nuno@nmaa.pt](mailto:Nuno@nmaa.pt)) -----

- João Cardoso ([joaoncardoso@gmail.com](mailto:joaoncardoso@gmail.com)) -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**Informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:** -----

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art.º 75º, n.ºs 4 e 12 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram definidos na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 12 do art.º 75º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgãos executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 6 do referido artigo 75.º de: verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (**se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social**) verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa; confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro; Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, com uma empresa ou indivíduo, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Coordenação de Segurança em obras – Reabilitação das Oficinas – Rede de Abastecimento de Água ao Vale de Ródão”, conforme proposta do Sr. Vice-Presidente de 12 de agosto de 2015. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desadequado a

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -- Sendo que o encargo total não deverá exceder 3.000,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----*

*Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----*

*De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.07010203** (Reparação e Beneficiação) e na rubrica 02 07030307 (Captação e Distribuição de Água). -----*

*Encontram-se assim reunidos todos os requisitos previstos no nº. 6 do artº. 75.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro, **pelo que se torna necessária a submissão do mesmo a parecer da Câmara Municipal para que esta emita o parecer previsto no n.º 12 do art.º atrás citado.** -----*

**O Sr. Vereador Nuno Pires perguntou se esta consulta era feita pela plataforma disponível para este tipo de concurso de ajustes diretos e de acordo com o discutido na reunião de Câmara Municipal de 04-03-2015 e expresso na Ata nº02/2015.-----**

**O Sr. Presidente respondeu que não, no entanto far-se-á de acordo com a Lei vigente, consultando três entidades. -----**

**Colocada à votação, foi deliberado por unanimidade conceder parecer favorável à realização da prestação de serviços e consultar os três coordenadores supracitados. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÃO HONORIFICA DO MUNICIPIO DE MARVÃO - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO CENTRO CULTURAL DE MARVÃO** -----

*“O Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Marvão tem os seus primeiros estatutos na data de 6-7-1980, na sua essência uma Associação de convívio e recreação cultural.*

*Mais tarde em 1997 assumiu outro papel na Vila e no Concelho de Marvão, com o seu desenvolvimento enquanto associação onde abraçou áreas de atuação mais abrangentes como a dinamização cultural, desportiva e social.*

*Mais recentemente em 2013 assumiu a concessão do Castelo de Marvão, tendo ganho um concurso da Câmara Municipal de Marvão, onde assumiu um modelo de gestão inovador e totalmente assente no voluntariado. Desenvolveu projetos inovadores, como recentemente o Centro Interpretativo, abriu todos os seus espaços interiores, cuidou como ninguém os espaços exteriores do Castelo, dinamizou a oferta cultural e de animação. Após um ano de gestão o Castelo de Marvão ficou entre os 10 monumentos nacionais de referência pelo tripadvisor. Neste momento o Castelo de Mantão tem uma projeção nunca antes vista, tem vida própria e tem um futuro incrível. -----*

*Por tudo isto e por ser uma Associação que sempre lutou pela Vila e pelo Concelho. -----*

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Que nunca abdicou da sua independência e sempre procurou o desenvolvimento cultural e social do Concelho, feita por homens e mulheres de Marvão, merece o reconhecimento do Município.* -----

*Esta proposta é feita ao abrigo do art.º 7.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Marvão.* -----

**Colocada esta proposta à votação, a mesma foi aprovada por maioria com o voto do Sr. Vereador Nuno Pires do Partido Socialista e com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social democrata.** -----

**Os Srs. Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:**-----

*“A fundamentação da presente proposta é, sobretudo, o fato do Castelo ter sido considerado um dos monumentos nacionais de referência pelo Trip Advisor. Contudo, apesar de se tratar de um site importante, a nível turístico, o mesmo não pode ser considerado uma referência formal, estável e consolidada. Por outro lado, foi o Município de Marvão que contribuiu, de forma determinante, para criar as condições que vieram a proporcionar esta referência no Trip Advisor.* -----

*Quanto ao papel do Centro Cultural de Marvão na sua interação com os sócios, a população e respetivas dinâmicas socioculturais, na generalidade, poderá dizer-se que fez um trabalho normal e aceitável no que diz respeito ao plano de atividades que se espera de uma associação desta natureza. Quanto à exploração do Castelo, principal motivo da distinção honorífica, na nossa perspetiva podemos considerar que atingiu os objetivos mínimos, mas ficou muito aquém da sua própria proposta, isto é: -----*

*A antiga sala do Museu Militar, que seria destinada a exposições temporárias/rotativas, foi convertida em loja arrendada a um particular, ao arrepio da sua própria proposta e esquecendo uma questão fundamental: no recinto interior é o único espaço com instalações sanitárias e, deste modo, passou a ter um uso exclusivo, quando deveria ter uma disponibilidade coletiva; -----*

*A exploração da Cafetaria, que deveria funcionar durante todo o ano, na realidade, funcionou pontualmente e nunca conseguiu ter visibilidade; -----*

*A interpretação do Castelo apareceu tardiamente e foi parcial, pois só considerou a sua evolução histórica, e ficou por explicar, entre outras coisas, a sua funcionalidade e respetiva evolução, enquadramento da estrutura defensiva por si e integrada no sistema defensivo territorial; -----*

*As visitas guiadas em parceria com uma empresa devidamente qualificada, referidas na proposta de exploração não se concretizaram ou não tiveram qualquer visibilidade; -----*

*O programa de atividades harmonizado com os objetivos dos programas escolares, referido na proposta de exploração, não teve visibilidade; -----*

*O programa de atividades proposto, de caráter lúdico e pedagógico, não teve dimensão e/ou visibilidade; -----*

*Foram efetivamente cumpridos, na generalidade, os compromissos relativos à manutenção e vigilância do Castelo; -----*

*Quanto ao modelo de gestão, não diríamos que é inovador, mas antes aquele que talvez seja mais vantajoso para a associação, pelo menos é discutível se será melhor opção de recorrer a voluntariado pago, ou se seria o recurso programas e contratos de emprego estáveis e inclusivos.* -----

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face ao exposto, os eleitos pelo PSD não votam contra a presente proposta optando pela abstenção". -----

## **PROPOSTA DO SRS. VEREADORES JOSÉ MANUEL PIRES E LUIS VITORINO PARA ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÃO HONORIFICA DO MUNICIPIO DE MARVÃO - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. JOÃO MARIA MENA ANTUNES -----**

*“José Manuel Pires e Luis Vitorino, propõem a atribuição da medalha de mérito municipal ao Marvanense João Maria Mena Antunes, que se destacou nas atividades profissionais e atléticas e como dirigente sindical e dirigente desportivo no Sport Lisboa e Benfica. João Maria Mena Antunes, que, com apenas 14 anos de idade iniciou a sua atividade na empresa “Filmitalus” e que como atleta de alta competição, tendo sido 14 vezes internacional, várias vezes recordista nacional e por 12 vezes campeão nacional em várias disciplinas da modalidade atletismo, ainda assim, sempre conciliando esta atividade com a atividade profissional, tendo chegado a alto dirigente do clube do seu coração também por várias ocasiões e a sócio de mérito em 2001 pelo Sport Lisboa e Benfica, constitui um motivo de grande orgulho pelo palmarés conseguido, como profissional e como dirigente associativo, para todos nós Marvanenses e por isso pode ser motivador para a geração atual pelo exemplo de vida, como homem de família e do desporto nacional. -----*

*Assim, propomos à aprovação da Câmara Municipal de Marvão esta proposta.” -----*

**Colocada à votação, esta proposta foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do PSD e a abstenção do Sr. Vereador Nunes Pires do PS. O Sr. Vereador Nuno Pires apresentou a seguinte declaração de voto: -----**

*“O meu voto de abstenção nesta proposta de reconhecimento, deve-se ao facto desta distinção surgir num ano em que este executivo decidiu atribuir o maior número de medalhas de mérito desde que há registos de tais distinções. -----  
Esta estratégia não contribui para o sentimento e importância que cada medalhado deve sentir neste dia. -----*

*O reconhecimento ao Srº João Maria Mena Antunes, é mais do que justo pelo currículo desportivo que apresenta, mas no ano em que todos os reconhecimentos incidem sobre individualidades coletivas ou individuais que se destacaram ou destacam na vida ativa do concelho de Marvão, este reconhecimento não terá o simbolismo ao nível do currículo apresentado. -----*

*Sugeria assim que esta atribuição ocorresse no próximo ano de 2016, de forma a poder ser integrado num grupo de medalhados restritos e assim ter a importância merecida. -----*

*Recordo os medalhados de 2014: -----*

**Maestro Cristoph Poppen; -----**

**Drº Vítor Caldeira; -----**

**Srº João Sequeira Carlos; -----**

*Relembro os reconhecimentos propostos em 2014 e que não foram aceites: -----*

**Casa do Povo de Santo António das Areias; -----**

**Centro Cultural de Marvão; -----**

*Faço referência aos medalhados de 2015: -----*

**Medalha de Ouro: -----**

**Manuel Pedro da Paz ( a título póstumo); -----**

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*António Moura Andrade;* -----

*Medalha de Mérito Municipal;* -----

*“A Anta” – Associação Cultural e de Desenvolvimento da Beirã;* -----

*Associação de Cultura e Recreio “25 de Abril” de Escusa;* -----

*APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) de Portalegre;* -----

*Casa do Povo de Santo António das Areias* -----

*Lar Nossa Senhora das Dores de Porto da Espada;* -----

*Lar de São Salvador da Aramenha;* -----

*Santa Casa da Misericórdia de Marvão;* -----

*Centro Cultural de Marvão;* -----

*Fundação Cidade de AMMAIA;* -----

*João Diniz Carita;* -----

*Pablo Carrilho Reyes;* -----

*Elvira de Jesus Raposo Silva (a título póstumo);* -----

*João Maria Mena Antunes;* -----

## **PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÃO HONORIFICA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL À FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA** -----

*“A Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos resulte um aumento do prestígio do concelho, melhoria das condições de vida da sua população, ou contribuições relevantes, nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou do desporto”.* -----

*A Fundação Cidade de Ammaia foi criada para proteger um património que até então, apesar de fazer parte da memória coletiva dos marvanenses, estava entregue a si próprio, ou seja, numa situação de abandono, que progressivamente a levaria a cair no esquecimento e estando sempre sujeita a intervenções que poderiam destruir parte significativa do seu património histórico e arqueológico.* -----

*Desde a sua criação, deu-se início a um programa de trabalhos abrangente e multidirecional que veio assegurar, de forma permanente, investigação arqueológica, tratamento especializado, a divulgação e exposição do espólio recolhido nos trabalhos de escavação, a criação do Museu Cidade de Ammaia, a promoção de projetos científicos que possibilitaram identificar o perímetro da cidade e até criá-la virtualmente.* -----

*Além disso, a forma consistente e segura com que se desenvolveram parcerias e respetivos projeto, assegurou a criação de uma imagem que se tornou uma referência a nível nacional e internacional, e deste modo, divulgou e projetou o nome da Cidade de Ammaia e do Concelho de Marvão, ao mais alto nível, através de prestigiados prémios de publicações científicas, e dos órgãos de comunicação social portugueses e estrangeiros.-- Assim, venho propor à Câmara Municipal a atribuição da “Medalha de Mérito Municipal” a: - **Fundação Cidade de Ammaia.**” -----*

**O Sr. Presidente explicou a escolha desta Instituição e também o trabalho feito pelo Sr. Engº Carlos Melancia.** -----

**Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

2015.08.17



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PEDIDO DE PERÍODO DE CARÊNCIA REFERENTE A UM ESPAÇO NO NINHO DE EMPRESAS – JOÃO PAULO ROSÁRIO CASTANHO -----**

Foi presente um pedido do Sr. João Paulo Rosário Castanho a informar que neste momento se encontra em fase de instalação no Ninho de Empresas de Marvão. -----

Uma vez que fases como esta, de transição, implicam sempre alguma instabilidade laboral e comercial, vem por este meio solicitar um período de carência da renda mensal (por um período de 2 meses) de forma a aliviar os encargos iniciais com o processo de instalação no ninho de empresas. -----

**O Sr. Vereador José Manuel Pires referiu que é uma situação normal este pedido, até as pessoas se instalarem. -----**

**Colocado à votação, o pedido foi deferido por unanimidade.-----**

## **PEDIDO DE PERÍODO DE CARÊNCIA REFERENTE A UM ESPAÇO NO NINHO DE EMPRESAS – SÉRGIO SANTOS -----**

Foi presente um pedido do Sr. Sérgio Santos a informar que, como é do conhecimento de da Câmara, em abril de 2013 iniciou o seu negócio de venda, montagem de pneus e manutenção automóvel no pavilhão 9 do Ninho de Empresas de Marvão. Passado um ano, com a intenção de crescer o negócio fez uma nova candidatura ao Pavilhão 7 do Ninho de Empresas de Marvão, candidatura essa que foi aprovada em reunião de câmara no dia 03/11/2014, ficando pendente de disponibilidade do espaço na altura ocupado pela Memória de Records - Motor Clube, que embora tenha rescindido em Setembro de 2014 desocupou o espaço apenas no mês de Junho de 2015. -----

Assim, passado 7 meses da sua candidatura ao Pavilhão 7, assinou finalmente contrato e pode efetuar a mudança para o referido espaço, pelo que, estando totalmente em cumprimento com as suas obrigações perante o Município, vem por este meio solicitar que lhe seja concedido um período de 90 dias de carência para adaptação do espaço às necessidades do negócio, período durante o qual não vai poder desenvolver corretamente a sua atividade. -----

**O Sr. Vereador Nunes Pires afirmou que o Sr. Sérgio Santos foi prejudicado pelo processo moroso da desocupação do espaço por parte do anterior inquilino, por isso concorda com o pedido de carência de 90 dias.-----**

**O Sr. Vereador José Manuel Pires deu algumas explicações sobre esta mudança. ---- Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade conceder um período de carência de 90 dias. -----**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ITINERANTE -----**

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo das atividades desenvolvidas pela Biblioteca Itinerante ao longo do ano letivo de 2014/2015. -----

Conforme referido no Projeto, as atividades previstas e desenvolvidas ao longo do ano procuraram dar resposta aos objetivos inicialmente propostos, tais como: - Aumentar a percentagem da população alvo servida pela biblioteca itinerante; - Permitir a igualdade de acesso a todos os habitantes do concelho aos serviços prestados pela biblioteca

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

itinerante; - Dar a conhecer e promover o uso dos serviços da Biblioteca Itinerante; - Contribuir para a aprendizagem ao longo da vida dos habitantes do concelho; - Incentivar a comunidade para a leitura e para a escrita e possibilitar o contacto com o mundo dos livros; - Motivar atitudes e hábitos de leitura; - Promover o diálogo intergeracional; - Promover o uso dos serviços da biblioteca itinerante. -----

**O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires chamou a atenção para diversos aspetos positivos deste projeto.**-----

**O Sr. Vereador Nuno Pires referiu que foi um projeto bastante interessante e espera que o mesmo tenha continuidade.**-----

**O Sr. Presidente enalteceu o trabalho de voluntariado da D<sup>a</sup> Célia Magalhães e do Sr. Carlos Vilhalva.**-----

## **FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO: “QUANTO PESO TEM O PENSAR” DE MANUEL MANEIRA**-----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Presidente da Câmara:-----

*“O Município adquiriu 62 livros, do autor Sr. Manuel Maneira, intitulados: “Quanto peso tem o pensar”, pelo valor total de 503,50 €.*-----

*Cada exemplar custou ao Município 8,12 €, com IVA incluído (à taxa de 6%), pelo que proponho que o mesmo seja vendido ao público pelo preço de 9 €, com IVA incluído à taxa de 6%.”*-----

**O Sr. Presidente informou que o Município de Tondela, terra natal do Sr. Manuel Maneira pagou 50% do custo, Castelo de Vide pagou 25% e Marvão apoia com a compra de determinados exemplares.**-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o preço de venda ao público pelo valor de 9 € com IVA incluído.**-----

## **PROPOSTA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO RURAL DO CONCELHO DE MARVÃO**-----

Foi presente a seguinte informação do Professor Jorge de Oliveira:-----

*“O património rural será um dos elementos que melhor define a identidade dum povo, mas também será um dos que mais sujeito está à destruição e esquecimento. Por norma este património, durante muitos anos, não se inscreveu na lista de bens classificados de interesse nacional ou mesmo municipal contribuindo ainda mais para o seu desaparecimento. Se algum património móvel, sobretudo alfaias agrícolas, por vontade, maioritariamente de colecionadores privados ou instituições museológicas, ainda consegue sobreviver à voragem dos tempos o mesmo já não acontece com o património imóvel.*-----

*O concelho de Marvão foi e ainda é marcado por uma economia agrícola assente em minifúndio onde as pequenas hortas intervalam rotativamente com estreitos campos de pastagem ou sementeira, onde subsistem algumas estruturas agrícolas que marcam a identidade deste povo e que urge preservar.*-----

*A paisagem do concelho é marcada por um rendilhado de muros de pedra seca que registam o micro parcelamento da terra e revelam o hercúleo esforço das gentes, que durante milénios, domesticaram as terras prenhes de pedras e as reuniram e empilharam*

-----  
2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*parcelando o espaço e criando terras aráveis. Uma a uma essas pedras constituíram-se em muros que limitaram espaços e historiam uma economia e constroem uma paisagem humanizada com milénios de história. -----*

*Nestas parcelas descobrem-se aqui e além elementos da arquitectura da água sabiamente erguidos e continuamente refeitos que nos ensinam outras formas da domesticação da terra. Simples fontes de chafurdo ou mergulho, bicas encanadas, poços com, ou sem engenhos, mais ou menos complexos, onde a nora olhava com desdém para as humildes grulhas ou picotas, minas e contraminas e alguns e raros aquedutos elevados ou subterrâneos ainda se conservam pelas terras de Marvão mas que o despovoamento tem votado ao abandono e à ruína. -----*

*Mas a arquitectura rural do concelho ainda conserva, muitas já arruinadas, outras construções com fortíssimo cunho identitário. Refiro-me às choças, também conhecidas por sochas, e os chafurdões, ou furdões. -----*

*As choças, ou sochas de Marvão, mas mais especificamente as dos Cabeçudos, mereceram logo, na década de 40 do séc. XX um interessante estudo, publicado em Madrid, da autoria do famoso antropólogo Jorge Dias, onde, há já quase 80 anos, se alertava para sua importância, singularidade e ameaça de destruição. Nos finais da década de 80 do séc. XX, uma curta campanha de salvaguarda destas fantásticas construções, apoiada pela autarquia de Marvão, Parque Natural e Região de Turismo possibilitou a divulgação deste saber fazer e a reconstrução de alguns exemplares em todo o concelho. A singular cobertura de giesta apoiada em estrutura de castanho nalguns casos foi já substituída por telhados de uma ou duas águas, desvalorizam as ancestrais construções mas, ao mesmo tempo, evidenciam uma evolução arquitectónica assente nas tradições locais. -----*

*Mais complexos e estruturalmente muito mais sólidos, remontando alguns à Alta Idade Média, os chafurdões ou furdões parecem estar muitas vezes associados a espaços de tumulação indiciando alguma funcionalidade originalmente sagrada. Continuamente refeitos porque reutilizados, muitos chegaram aos nossos dias ainda em perfeitas condições de estabilidade. Contudo, face ao actual abandono dos campos, as terras que continuamente têm que ser compactadas na sua cobertura e que lhe conferem a estabilidade da falsa cúpula ao não serem repostas perspectivam, para breve, a sua rápida ruína, vindo a perder-se mais um importante elemento identitário do concelho de Marvão. -----*

*Existe, assim, um importante património rural no concelho de Marvão que importa preservar e que encerra em si a identidade dum povo, revelando como ao longo dos milénios, sabiamente o homem tem conseguido domesticar uma paisagem pedregosa e transformá-la em terra de sustento, reutilizando as pedras que arranca ao chão e com elas construindo uma paisagem humanizada. -----*

*As fontes, os poços, com ou sem engenhos, os muros de pedra seca, as passadeiras, ou poldras, as choças e chafurdões são elementos patrimoniais que urge preservar e reabilitar porque são expressões duma cultura milenar que garantem a identidade das gentes de Marvão. Cabe, no nosso entender, também às autarquias promover a preservação e divulgação deste património que, raramente entra na lista do património nacional, mas que pela sua singularidade e especificidade distingue a identidade das*

-----  
2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*pequenas comunidades que, nalguns casos, ao longo de milénios o foi reinventando e aperfeiçoando. -----*

**O Sr. Presidente da Câmara deu o exemplo da reconstrução de um “Bugio” nos Cabeçudos com o apoio da Câmara em materiais. -----**

**O Sr. Vereador José Manuel Pires acrescentou que estes monumentos deveriam estar identificados com placas informativas. O Sr. Vereador Nuno Pires concordou e acrescentou que deveria ser feita informação em suporte de papel. -----**

**A Câmara aprovou por unanimidade a recuperação deste património. -----**

## **PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS (RGTM) - SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA -----**

*Considerando que: -----*

*a) A reforma dos principais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais concretizada através da aprovação, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e, pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, determinou a introdução de importantes alterações ao enquadramento jurídico das atribuições e competências das autarquias locais que importa materializar ao nível municipal num regulamento de taxas do município que, de forma sistematizada, clara e precisa agregue, em regra, todas as matérias objeto carecidas de regulamentação; -----*

*b) A reformulação do regulamento de taxas do Município é levada a cabo com a consciência de que as taxas constituem uma fonte de financiamento importante, mas, sobretudo, com a consciência de que elas constituem um de entre vários instrumentos de que a autarquia dispõe na prossecução das suas políticas públicas locais, em áreas tão diversas quanto a proteção social, o ordenamento do território, o fomento económico ou a defesa do ambiente; -----*

*c) A elaboração do Regulamento Geral de Taxas Municipais é levada a cabo também com a compreensão de que o Regime Geral das Taxas Municipais e a demais legislação aplicável aos atos sujeitos a tributação atualmente em vigor exige uma importante atualização das suas disposições e a simplificação radical da tabela que o acompanha; ---*

*d) O Município deverá, em momento prévio à aprovação final dos regulamentos relativos a taxas urbanísticas e nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, promover um período de consulta pública em relação aos projetos de regulamentos, de duração não inferior a 30 dias úteis, os quais devem ser disponibilizados ao público no sítio da internet município, bem como nos locais e publicações de estilo; -----*

*e) O Município deverá, em momento prévio à aprovação final dos regulamentos relativos a taxas municipais do sistema de indústria responsável e nos termos do art. 3.º do art. 81.º Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável, promover um período de consulta pública em relação aos projetos de regulamentos, de duração não inferior a 30 dias úteis, os quais devem ser disponibilizados ao público no sítio da internet município, bem como nos locais e publicações de estilo. -----*

*Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos termos do n.º 3 artigo 81.º do Regime*

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Jurídico do Sistema da Indústria Responsável submeter a discussão pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, do projeto de regulamentos em anexo à presente proposta.” -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 29/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Presidente deu uma breve explicação sobre a fixação das taxas e o cuidado que houve em fazer uma tabela equilibrada.** -----

**Colocado à votação, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, este projeto de regulamento, bem como a sua submissão a discussão pública.** -----

## **CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO** -----

*Considerando que:* -----

*a) É intenção do Município a codificação dos Regulamentos Municipais existentes e em vigor que inclua a simplificação, desburocratização e desmaterialização, sempre que possível, de procedimentos e de práticas administrativas de acordo com os princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa; -----*

*b) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá incluir a elaboração de um Código Municipal Regulamentar que agregue de forma sistemática e unificada, total ou parcialmente as matérias de natureza regulamentar que se compreendem nas competências e atribuições dos municípios, nomeadamente, em matéria de edificação e urbanização, gestão e utilização do domínio público e privado municipal, publicidade, condicionantes ao exercício de atividades privadas (regras de funcionamento, licenciamento, fiscalização e sanções) e taxas e outras receitas municipais; -----*

*c) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá ser, designadamente, adaptada à legislação que aprovou a iniciativa “Licenciamento Zero”; ao Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, ao Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, ao novo Regime da Atividade Industrial (Sistema de Indústria Responsável), ao novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, ao novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, às alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ao novo Código do Procedimento Administrativo recentemente aprovado; -----*

*d) O novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.9 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu alterações relevantes ao procedimento do regulamento administrativo, passando a exigir a publicitação na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados no procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----*

-----  
2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, nº 1 do Decreto-Lei n.2 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte: -----

1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Código Regulamentar Municipal, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do Código Regulamentar Municipal; -----

2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais. -----

3) Designar o Senhor Presidente da Câmara, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis. ----

4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta”. -----

**Depois do Sr. Presidente ter prestado algumas informações, as propostas apresentadas foram aprovadas por unanimidade.**-----

## **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA ISENÇÃO DA ENTRADA NA PISCINA MUNICIPAL - 12 DE AGOSTO - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE** -----

Foi presente para ratificação da Câmara Municipal a decisão do Sr. Presidente referente à isenção referida, de acordo com o nº3, do artigo 35, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.**-----

## **PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

**Pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, Nuno Pires, foi apresentada a seguinte proposta:** -----

*“Esta proposta de alteração tem como principal objetivo a criação de dois espaços para a intervenção do público e a descentralização das reuniões de CM para as sedes de Freguesia de pelo menos uma reunião anual em cada sede de Freguesia. -----*

*O primeiro espaço para a intervenção do público, pretende-se que seja um período que não exceda os 45m e que seja após o período de “antes da ordem do dia”, para que os Munícipes possam expor os seus problemas, as suas questões, sem estarem sujeitos a*

-----  
2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*uma incerteza de horário de término da reunião, nem sujeitos a matérias que possam não ter qualquer interesse.* -----

*O segundo espaço será manter o período que neste momento já se encontra previsto no Regimento e assim dar oportunidade aos Municípes a pronunciarem-se e a questionarem os assuntos tratados na Ordem do Dia.* -----

*Sobre a descentralização, penso ser uma ferramenta que contribuirá para trazer os Municípes á participação, e assim criar um hábito que beneficiará no futuro a participação em acções como é o caso do Orçamento Participativo.”* -----

**O Sr. Vereador Nuno Pires defendeu a sua proposta, referindo que a descentralização das reuniões da Câmara Municipal se trata somente de quatro reuniões anuais, em cada uma das freguesias do Concelho e além disso vai de encontro ao que representa o orçamento participativo, conseguir que os Municípes participem e se envolvam mais na vida do Município.** -----

**O Sr. Presidente afirmou que concorda em parte com a proposta, no que respeita à intervenção do público após o período de “antes da ordem do dia”, bem como com o segundo espaço de intervenção do público, como está previsto atualmente no regimento. Já não concorda com a descentralização das reuniões, uma vez que Marvão é o centro do Concelho e as pessoas não tem qualquer dificuldade em deslocarem-se a Marvão.** -----

**Colocada à votação esta proposta, a mesma foi chumbada com quatro votos contra dos representantes do PSD e um voto a favor do representante do PS.**-----

**De seguida, o Sr. Presidente apresentou uma proposta em nome do grupo do PSD, em que propõe uma alteração do Regimento das reuniões da Câmara Municipal, no sentido de ser criado um primeiro espaço para a intervenção do público, por período que não exceda os 45m e que seja após o período de “antes da ordem do dia” para que os Municípes possam expor os seus problemas.** -----

**Colocada à votação, esta proposta foi aprovada com quatro votos a favor dos representantes do PSD e um voto contra do Sr. Nuno Pires, vereador do PS.** -----

**O Sr. Nuno Pires fez a seguinte declaração de voto:** -----

***“Mantenho a proposta apresentada e não concordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, inspirada na proposta por mim apresentada e chumbada pelos vereadores do PSD. Isto pelo facto da proposta que vai ser implementada não contribuir para a aproximação dos assuntos do Município aos Municípes. Entendo que a descentralização das reuniões da Câmara Municipal podem contribuir, no futuro, para o reforço da participação de iniciativas como a que foi levada a cabo este ano do orçamento participativo”.***-----

**Por sua vez, o Sr. Presidente em nome do PSD, fez a seguinte declaração de voto:**

***“Atendendo à dimensão do Município e ao bom funcionamento dos serviços consideramos que é de manter a localização na sede do Município”.***-----

## **PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA “EXECUTIVO PARTICIPATIVO”** -----

**Pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, Nuno Pires, foi apresentada a seguinte proposta:** -----

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Pretende-se com esta proposta que todo o executivo do Município de Marvão possa participar de forma mais ativa em decisões que requerem uma maior análise, e poder acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, ações e obras estruturantes a desenvolver. -----*

*Em termos práticos propomos que, trimestralmente, a Reunião de CM seja iniciada às 8h da manhã, em local a designar. Sejam definidos na Reunião antecedente os pontos a visitar para análise de obras em curso, situações pendentes de despacho, possíveis projetos a desenvolver e contacto com os Marvanenses. -----*

*Nesse mesmo dia a Reunião terá continuidade pelas 11h30 no Salão Nobre, com o objetivo de serem seguidos todos os procedimentos normais até aqui de uma Reunião de CM.” -----*

**Colocada à votação, esta proposta foi rejeitada, com quatro votos contra dos representantes do PSD e um voto a favor do representante do PS.-----**

**O Sr. Presidente, em nome do PSD fez a seguinte declaração de voto:-----**

**“O motivo da nossa decisão tem em linha de conta o referido na declaração de voto anterior”.-----**

**O Sr. Nuno Pires do PS fez a seguinte declaração de voto:-----**

**“Esta proposta é totalmente distinta da proposta anterior e tem como principal objetivo capacitar todos os intervenientes deste executivo de informação e sensibilidade, nas decisões a tomar, em obras estruturantes do Concelho e a acompanhar processos que já tenham sido decididos e estejam em desenvolvimento. A implementação desta proposta iria trazer, seguramente, conclusões de obras e projetos bem como outras situações com maior qualidade.”-----**

## **PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO -----**

**Pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, Nuno Pires, foi apresentada a seguinte proposta: -----**

*“A atividade desenvolvida pelo Município de Marvão neste ano de 2015 referente ao Orçamento participativo, em conformidade com as propostas apresentadas pelo PS na apresentação do Orçamento em Outubro de 2014, revelou-se uma ação positiva. -----*

*De qualquer forma e à semelhança de qualquer projeto que é pela primeira vez implementado, carece de alguns ajustes evidenciados ao longo das sessões realizadas, e que esperamos estarem implementados em 2016. -----*

*No entanto, um dos aspetos que propomos que seja ainda incluído nos procedimentos regulamentados para esta 1ª Edição, é a criação de um espaço público em que os cidadãos que participaram nesta iniciativa possam fazer uma apresentação pública da sua proposta e, assim, contribuírem para clarificar algumas dúvidas que possam surgir aos elementos da Comissão Técnica na validação, ou não validação das propostas apresentadas. -----*

*Neste espaço, o objetivo, será também mobilizar a população para que possam tomar conhecimento das propostas que serão sujeitas a votação.” -----*

2015.08.17



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Colocada à votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade, tendo ficado decidido que a mesma será considerada no regulamento e na próxima alteração a este, com efeitos no orçamento para o ano de 2017. Ficou também decidido, apesar de não se alterar o regulamento do Orçamento Participativo deste ano, que o proposto seria já implementado na prática no Processo do Orçamento Participativo em curso e com os intervenientes das propostas aprovadas pela comissão técnica.-----

## **PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA PROGRAMA DA “XXXII FEIRA DA CASTANHA” -----**

**Pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, Nuno Pires, foi apresentada a seguinte proposta: -----**

*“A Feira da Castanha - Festa do Castanheiro, é a rainha dos eventos do nosso concelho pela importância do produto que promove, pela notoriedade do evento, e pela sua longevidade e resistência a um mercado de eventos cada vez mais competitivo, e, principalmente pela entrega e carinho que todos os funcionários do Município ao longo desses dois dias dedicam na participação e na organização da mesma. -----*

*Contudo, a sua matriz obedece a um período de mais de 3 décadas, com poucas alterações, e como tudo na vida é preciso atualizar e inovar para que possa continuar interessante, e não se tornar repetitivo para quem nos visita em mais do que uma vez. ----*

*Nesta perspetiva é cada vez mais necessário implementar novas iniciativas em torno desse evento e dos produtos associados. Os derivados da castanha que têm vindo a surgir contribuem para nos diferenciar de eventos semelhantes, e, na importância económica deste evento para muitos dos pequenos produtores do nosso concelho. -----*

*Assim, esta proposta visa a constituição de um grupo de trabalho que possa de forma gradual introduzir novas ideias e iniciativas e levar a cabo de forma a rentabilizar a notoriedade que esta organização já atingiu e retirar também benefícios dos variados produtos que neste momento Marvão tem derivados da Castanha.” -----*

**Depois de discutida esta proposta, foi aprovado por unanimidade, a presença de um representante de cada força política nos grupos de trabalho/comissões de acompanhamento nas reuniões de preparação, não só da Feira da Castanha, mas também nos outros eventos levados a cabo pelo Município. -----**

## **PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA DE CONTRAPARTIDAS PARA O III FESTIVAL DE MÚSICA DE MARVÃO -----**

**Pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, Nuno Pires, foi apresentada a seguinte proposta: -----**

*“A II Edição do Festival de Música de Marvão, foi mais uma vez um grande êxito! ----- Todos os elementos que contribuíram para esta grande organização estão de Parabéns e, nós Marvanenses, teremos de estar eternamente agradecidos ao maestro Cristoph Poppen, a toda a sua estrutura organizativa, a todos os funcionários do Município e à estrutura da Fundação da AMMAIA, que contribuíram assim todos, para mais um forte motivo para que Marvão possa ser falado em todos os cantos do Mundo pelos amantes deste tipo de música. Todo o esforço financeiro e logístico que o Município puder -----*

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*despender para este evento será sempre pouco para o retorno que este evento proporciona.* -----

*Esta proposta visa iniciarmos um trabalho de promoção interna para conquistarmos também a nossa população local, para que percebam a importância do evento e, também eles, possam ter a oportunidade de poder tomar contacto com o nível artístico que esta organização nos permite assistir.* -----

*Deste modo propomos que, dependendo do nº de espetáculos que se venham a realizar nas próximas edições, o Município sensibilize a organização para que no próximo festival se tenha em consideração a população do Concelho através de incentivo a decidir, que poderá passar por oferecer uma percentagem ou número de bilhetes ou um desconto nos mesmos, para que os distribua pelas Associações / Instituições do Concelho, e estes os possam posteriormente distribuir por aqueles que assim entendam, proporcionando assim que todos os anos exista uma rotatividade de Marvanenses que tenham oportunidade de assistir a espetáculos deste nível.* -----

*Deverá ser criada uma base de dados, controlada pelo Município, que identifique e fique registado quais os Marvanenses que todos os anos beneficiam desta medida de forma a evitar repetentes. Da mesma forma que terá de existir uma sensibilidade do Município, em caso de espetáculos que possam esgotar, pois terá de existir uma harmonia com a organização para que esta medida não impeça a rentabilização do evento.”* -----

**Depois de discutida, esta proposta foi aprovada por unanimidade** -----

## **PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA ALTERAÇÃO AO LOCAL DE VOTO DAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 04-10-2015 E OPERACIONALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO COM OS ELEITORES DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO**

 -----

**Pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, Nuno Pires, foi apresentada a seguinte proposta:** -----

*“Uma vez que as próximas eleições legislativas se realizam no próximo dia 04-10, data coincidente com a organização do Festival Islâmico Al — Mossassa, entendemos não existirem condições para que a Secção de Voto da Freguesia de Sta. Maria de Marvão seja no local habitual, mais concretamente no Salão Nobre.* -----

*Deste modo propomos que, seja iniciada uma estratégia conjunta com a Junta de Freguesia de Santa Maria, para que esta secção de voto seja no Centro de Saúde de Marvão. Propomos ainda, que sejam desenvolvidas ações conjuntas de divulgação desta alteração junto de todos os eleitores desta Freguesia.”* -----

**Esta proposta foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos representantes do PSD e um voto a favor do representante do PS.**-----

**O Sr. Presidente propôs que o ato eleitoral se realizasse nas instalações do Centro Cultural, onde se realiza o mercado municipal.**-----

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

“Considerando que: -----

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Santo António das Areias, desempenha um papel ativo na divulgação do concelho de Marvão, através das inúmeras atuações que realiza pelo país inteiro; -----

Que todos os anos organiza um festival de folclore, através do qual se deslocam ao nosso concelho inúmeras pessoas, não só pertencentes aos ranchos participantes no festival, mas também os seus acompanhantes; -----

Que estamos perante um evento muito importante para o concelho Marvão, e com grande tradição no concelho; -----

As atribuições que o Município dispõe na área da cultura e dos tempos livres de acordo com o estabelecido nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e as competências na mesma área de acordo com o estabelecido na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Entre -----

O Município de Marvão, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501170162, com sede em Largo de Santa Maria, 7330-101 Marvão, legalmente representado pelo seu Presidente, Victor Manuel Martins Frutuoso, e com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como primeiro outorgante; -----

E -----

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Santo António das Areias, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 500999015, com sede na Avenida 25 de abril, n.º 19, em Santo António das Areias, legalmente representado por Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, como segundo outorgante; -----

É celebrado o presente acordo, nos termos das cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Santo António das Areias, compromete-se a organizar anualmente o Festival de Folclore, assumir todas as despesas relacionadas com o mesmo, e a atuar anualmente em cinco eventos organizados pelo Município de Marvão. -----

Segunda -----

O Município de Marvão compromete-se a dar um apoio financeiro anual no valor de 1.200,00 €, bem como ceder anualmente transporte para cinco atuações do Rancho em locais cuja distância seja superior a 200 Km em território nacional, e para três atuações cuja distância seja inferior a 200 Km. -----

Terceira -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido enquanto se mantiverem os pressupostos nele definidos. -----

Quarta -----

O pagamento será efetuado na semana seguinte à realização do Festival. -----

Quinta -----

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Os encargos resultantes do presente acordo são suportados pelo orçamento municipal em vigor, no qual tem cabimento na classificação orgânica 02 económica 04.07.01, com o n.º de compromisso -----.

O presente acordo foi aprovado em reunião ordinária do executivo municipal, realizada no dia -----.

**Colocado à votação, o presente acordo de colaboração foi aprovado por unanimidade.**-----

## **PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DOS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS EM PORTALEGRE** -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

“A nossa localização e a falta de emprego, têm sido fatores determinantes na desertificação do no nosso concelho. É um problema que nos aflige e que dentro das competências que temos tentamos de alguma forma atenuar. -----

Como é do conhecimento de todos, a escolaridade obrigatória é até ao 12º ano, no nosso concelho a resposta vai até ao 9º ano. De uma maneira geral os pais vão manifestando a sua dificuldade em suportar as despesas que a deslocação para as escolas de Portalegre acarretam. -----

O município tem apoiado o pagamento a 100% do transporte para os alunos, do 10º ao 12º ano, que frequentam o ensino público e que tem escalão de abono de família 1 ou 2, aos restantes o município paga 50%. -----

A experiência indica-nos que o pagamento integral desresponsabiliza as pessoas, nomeadamente quando deixam de necessitar do transporte e o Município continua a suportar a despesa respetiva, porque não informam efetivamente os serviços. -----

De modo a continuarmos a apoiar e até alargar o âmbito deste apoio, proponho o seguinte: -----

- alunos com escalão 1 — pagam 5€/mês. -----

- alunos com escalão 2 — pagam 10€/mês. -----

- alunos com escalão 3 — pagam 15€/mês. -----

Nos meses em que as aulas sejam menos de metade do mês, pagaram metade do valor mencionado. -----

Aos restantes alunos o Município suportará 50% do custo do transporte pago à Rodoviária. -----

O pagamento mencionado deve ser efetuado até à última quinta-feira do mês anterior aquele a que se refere, caso não o façam o Município não ativará a utilização do transporte, junto da Rodoviária. -----

Nas situações em que os alunos, junto com os encarregados de educação, obtém pelo percurso por Castelo de Vide, o Município suportará 50% do acréscimo do custo do transporte, o aluno terá que suportar os outros 50%. -----

Este apoio é concedido aos alunos do 10º ao 12º ano que frequentem, em Portalegre, estabelecimento de ensino oficiais públicos. -----

Proponho à Câmara Municipal que aprove as propostas apresentadas.” -----

**Colocada à votação, esta proposta foi aprovada por maioria, com três votos a favor, e duas abstenções dos Srs. Vereadores José Manuel Pires e Nuno Pires.**-----

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador José Manuel Pires afirmou que se absteve em virtude de considerar que a escola é obrigatória até ao 12º ano e não haver este nível de ensino em Marvão. Pensa que os transportes deveriam ser gratuitos para todos os alunos, não sendo assim, os alunos do nosso Concelho saem prejudicados em relação aqueles que moram em Portalegre.-----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que o Sr. Secretário de Estado da Modernização Administrativa o contactou para colocar um posto de atendimento administrativo em Marvão, no entanto os Correios vão ficar com este serviço e não faz sentido estar a duplicar serviços. Sendo igualmente uma boa notícia, uma vez que se falava no encerramento do nosso posto de correios e assim fica garantida a sua continuidade e permanência na sede do Concelho.-----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador José Manuel Pires quis deixar expresso o agradecimento e reconhecimento às associações de Jovens UJA e MARUAM, pela organização do dia da juventude no passado dia 12 do corrente. -----

O Sr. Vereador Nuno Pires apresentou os seguintes assuntos: -----

- Congratular o Srº Helder Afonso pelo mais recente trabalho publicado sobre Marvão: “Marvão Night Flight”. O Sr. Helder Afonso vive em Coimbra, tem família em Nisa e revelou-me ser um apaixonado por Marvão.-----

Este é já o segundo trabalho que publica sobre Marvão, contribuindo assim para a promoção do nosso património e incentivando mais visitantes.-----

Com base no texto Wikipédia e com algumas adaptações o Srº Helder Afonso publicou o seguinte texto conjuntamente com o vídeo que de seguida transcrevo.---

*“Marvão é uma das mais espetaculares povoações fortificadas de Portugal. O mais gratificante de tudo obtém-se subindo as muralhas e torres para alcançar vistas impressionantes, incluindo o deslumbrante pôr-do-sol que à noite mergulha em paz na vila. -----*

*A maior atracção desta é a atmosfera medieval intocada nas suas ruelas íngremes e estreitas com casas caiadas de branco imaculado, conduzindo a um magnífico castelo do século XIII que sobe do imenso rochedo. Este dispõe de uma enorme cisterna de água e nas proximidades existe uma igreja do século XIII com um pequeno mas interessante museu de achados arqueológicos e artefactos locais. Para passar a noite, há uma pousada encantadora construída entre casas bem arrumadas, também com vistas magníficas. -----*

*Estamos perto das montanhas de São Mamede, e de um Parque Natural com vestígios do Neolítico e do Romano, vida selvagem e a maior colónia de morcegos da Europa.” -----*

2015.08.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **- Informação de âmbito Desportivo: -----**

O Grupo Desportivo Arenense, foi convidado para representar o Distrito de Portalegre no Torneio de Pré época organizado pelo Município de Ferreira do Zêzere denominado por 1º Torneio da Capital do Ovo. -----

O Grupo Desportivo Arenense, inicia assim da melhor forma a época 2015/2016 com o convite e o reconhecimento vindo fora do Distrito de Portalegre na participação num torneio que conta com mais 15 Equipas de outros concelhos. -----

O Torneio tem uma 1ª fase nos dias 12 e 13/09 e a fase final no dia 19, mediante o apuramento da 1ª fase. -----

Este é um torneio com jogos das 10h da manhã às 20 horas em que durante os intervalos dos jogos das equipas, existem ações de formação e workshops dinamizados pela FPF.

Ainda de referir que este é um torneio com o apoio da FPF e cobertura da BolaTV e RTP.

**O Srº Vereador Nuno Pires, pediu para que ficasse esclarecido do “up grade” ao protocolo com o Grupo Desportivo Arenense, com base nas comunicações trocadas e da reunião que teve com o Vereador do Desporto Drº José Manuel Pires.**

**O Sr. Presidente respondeu que para o ano 2015 o valor do protocolo mantêm-se, sendo que para o ano 2016 e com base nos investimentos necessários para a época 2015/2016, nomeadamente na necessidade de investimento na renovação dos equipamentos desportivos, existirá um “up grade” de 3.250,00 € ao protocolo existente, confirmando-se assim o pagamento ao Grupo Desportivo Arenense para o Ano 2016 da verba de 10.000,00 €. -----**

**O Sr. Presidente afirmou que este valor não é vinculativo para os anos seguintes, informando que para o ano 2017 será considerado a base do protocolo atual, deixando a possibilidade de alguma retificação mediante análise da atividade do clube no momento. -----**

**- O Sr. Vereador Nuno Pires, solicitou ainda a melhor análise e sensibilidade dos técnicos do Município para a resolução do excesso de velocidade das viaturas junto ao Xalipa´s Bar, esperando que seja encontrada a melhor solução para proteção dos peões que aí atravessam a estrada, nomeadamente quando saem das Piscinas. -----**

**- Por último, o Sr. Vereador Nuno Pires, informou que, dado o adiantado da hora, 14,15h, ficam nove pontos por discutir e que era sua intenção apresentar. Assim sendo, acrescentou, serão discutidos na próxima reunião do executivo. -----**

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:-----**

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Antonio Correia Bonacho, Coordenador Técnico e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 14,30 horas. -----**

2015.08.17

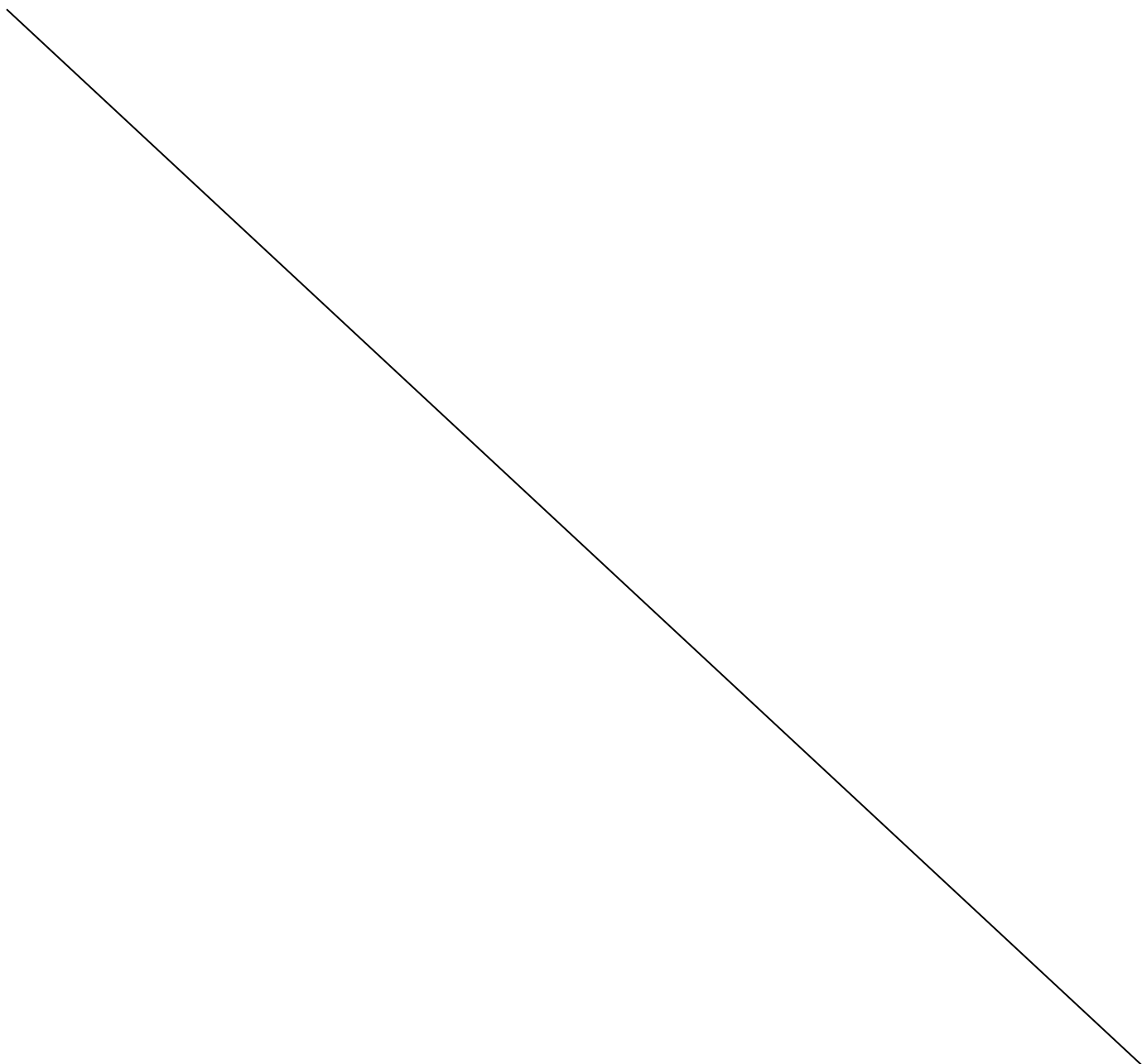
# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

---

O COORDENADOR TÉCNICO,

---



.....  
2015.08.17